

LEI Nº 1.933 DE DEZEMBRO/2001

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida de Angical.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seu representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ANGICAL**, com sede e administração na localidade de Angical distrito de Brejo do Amparo, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art.1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária,
em 21 de dezembro de 2001.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Secretária Municipal de Administração